



# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO  
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Salas 801/807  
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico  
CEP 80530-912 – Curitiba – PR  
Telefone: 41 3200 3556

### EDITAL DA CEVID REVISTA ELETRÔNICA

#### Nº 10/2025/CEVID

Edital para submissão de artigos, materiais e documentos para composição da  
10ª edição da CEVID Revista Eletrônica<sup>1</sup>

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A revista eletrônica da CEVID é destinada à divulgação de conteúdos de interesse e relevância ao atendimento institucional na área de violência doméstica e familiar contra a mulher, abrangendo as experiências de atuação dos distintos órgãos que integram a rede de proteção e assistência, bem como a divulgação de trabalhos relacionados ao tema, elaborados por toda a comunidade.

Dividida em seções, a revista contempla a publicação de artigos científicos sobre violência doméstica e familiar contra a mulher e feminicídio. Há seção relacionada às boas práticas, destacando iniciativas e experiências dos órgãos da rede de proteção, incluindo ações desenvolvidas no enfrentamento dessa realidade, além de projetos, descrições de boas práticas e outras iniciativas elaboradas ou implementadas por diversos entes.

#### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

**2.1** Serão aceitos à submissão materiais que versem sobre a temática de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e feminicídio, que se adequem ao escopo e aos objetivos da revista, tais como artigos, projetos, descritivo de boas

---

<sup>1</sup> A CEVID Revista Eletrônica possui código ISSN (*International Standard Serial Number*) sob nº 2965-4920



# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Salas 801/807  
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico  
CEP 80530-912 – Curitiba – PR  
Telefone: 41 3200 3556

práticas, contribuições de integrante da rede, elaborados/implementados por entes — governamentais ou não — integrantes da Rede de Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de todo o território nacional, como também por acadêmicos e pesquisadores da área.

**2.2** Todos os materiais encaminhados devem observar o cumprimento dos requisitos a seguir apresentados. **A não observância dos critérios estabelecidos implicará a inelegibilidade do material à pré-análise do material.**

**2.2.1** Cada trabalho deverá ter, no máximo, 03 (três) coautores, devidamente identificados. Já na primeira página do trabalho, logo abaixo do título, deverá(ão) constar o(s) nome(s) do/a(s) autor/a(es), com o(s) respectivo(s) minicurrículo(s) inserido(s) individualmente em nota de rodapé, conforme modelo abaixo:

### Modelo 1

#### “QUEM PARIU, QUE BALANCE!”: O AUMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA GESTAÇÃO NO PÓS-PARTO<sup>1</sup>

Brunna<sup>1</sup>  
Christiane<sup>2</sup>  
Danilo<sup>3</sup>

#### INTRODUÇÃO

O conhecido ditado “quem pariu, que balance” reflete a solidão inerente às mães gestantes e puérperas – que se perpetua ao longo dos anos – ao maternar em uma sociedade permeada por estigmas e engendramentos de papéis para mulheres. A criação de filhos representa uma realidade humana garantida constitucionalmente de forma compartilhada pela parentalidade, pela família extensa, pelo Estado e pelo todo social. Entretanto, na sociedade patriarcal em que estamos inseridos, toda sobrecarga, responsabilização – ou julgamento pela falta dela – recai sobre as mães. Assim, esta pesquisa busca responder a seguinte pergunta: “o aumento da violência doméstica em situações de gestação e pós-parto possui relação com a solidão do maternar?”. Delimitamos o cenário brasileiro para trabalhar a hipótese dos silenciamentos e violências no processo de gerar, parir e amamentar, contribuindo diretamente para uma intensificação tanto das práticas de violência contra as mulheres,

<sup>1</sup> Mulher nordestina. Mãe, Professora colaboradora de Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG. Doutora em Especialista em Ciências Criminais e Interseccionalidade. Pesquisadora em Direito e Feminismo, estudos econômicos e Maternagem.  
<sup>2</sup> Mãe, Advogada. Pós-doutorado em Direito em Direito pela Universidade Federal da Bahia, Coordenadora de Anima Educação.  
<sup>3</sup> Pai. Estagiário de Pós-graduação de violência doméstica e familiar contra a mulher de Pós-graduação em Direito Penal e Processual Penal. Graduação em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

### Modelo 2

#### A LITERATURA COMO FERRAMENTA DE REFLEXÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NO AMBIENTE ESCOLAR

Iara<sup>1</sup>

#### INTRODUÇÃO

A violência doméstica é uma manifestação social persistente que afeta milhares de indivíduos no Brasil, com impactos que ultrapassam as vítimas diretas e atingem, de forma significativa, crianças e adolescentes que convivem com essa realidade. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) apontam um crescimento preocupante dos casos de violência doméstica no país, evidenciando a necessidade de estratégias eficazes para prevenção e enfrentamento do problema. No contexto escolar, a presença de crianças e jovens expõe essa forma de violência que exige abordagens pedagógicas que favoreçam a conscientização, o acolhimento e o fortalecimento de mecanismos de proteção.

Nesse cenário, a literatura surge como um recurso relevante, capaz de promover a reflexão e estimular o debate sobre as múltiplas dimensões da violência doméstica. Além de favorecer a construção de identidade e senso crítico, uma narrativa literária permite que os estudantes reconheçam situações de violência, desenvolvam empatia e compreendam a importância da denúncia e do apoio às vítimas. Assim, este artigo tem como objetivo analisar o papel da literatura na abordagem da violência doméstica no ambiente escolar, destacando

<sup>1</sup> Pós-Graduada em Direito Penal e Processual Penal. Pós-Graduada em Direito Administrativo. Pós-Graduada em Docência na Educação Profissional e Tecnológica – FPR. Graduada em Direito – Graduada em Letras Português/Espanhol – Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Chefe de Professora de Língua Portuguesa – SEED/PR.



## ESTADO DO PARANÁ

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO  
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Salas 801/807  
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico  
CEP 80530-912 – Curitiba – PR  
Telefone: 41 3200 3556

**2.2.2** Juntamente com o material encaminhado, deverão ser enviadas todas as informações de contato de cada autor (se houver mais de um), obrigatoriamente por meio do documento “ficha técnica”, disponível no site da CEVID (<https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/artigos-e-revistas>);

**2.2.3** Cada autor poderá submeter apenas um trabalho por categoria (artigos, boas práticas, projetos e contribuições de ente da rede);

**2.2.4** Em caso de múltiplas submissões pelo mesmo autor, na mesma categoria, será considerada apenas a última realizada dentro do prazo de inscrição.

**2.2.5** Na “ficha técnica” devem ser preenchidas as informações relativas ao minicurrículo do autor e eventuais coautores;

**2.2.6** O material completo deverá ter no máximo 10 (dez) páginas (não computadas as páginas da capa e das referências bibliográficas);

**2.2.7** As referências bibliográficas inseridas em notas de rodapé serão computadas na contagem de páginas;

**2.2.8** A formatação textual deverá seguir as seguintes especificidades:

- a. Orientação Retrato;
- b. Fonte em tamanho 10 (Arial) ou 12 (Times New Roman);
- c. Cor da fonte: preta;
- d. Espaçamento: 1,5;
- e. Parágrafos: 1,25;
- f. Margens: 2 cm;
- g. Citação em itálico.



# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO  
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Salas 801/807  
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico  
CEP 80530-912 – Curitiba – PR  
Telefone: 41 3200 3556

### 2.2.9 Serão admitidas as seguintes formas de citação:

- a) Citação no texto;
- b) Citação direta, com mais de três linhas (recoo esquerdo de 4cm, espaçamento simples e tamanho 10 para fonte Times New Roman e 08 para Arial);
- c) Citação direta, com menos de três linhas;
- d) Citação indireta.

**2.2.10** As referências bibliográficas, independentemente de estarem em nota de rodapé, deverão constar ao final do material, conforme normas da ABNT;

**2.3** Os materiais textuais devem ser enviados no modelo de arquivo Word (formato “.DOC” ou “.DOCX”);

**2.4** Caso haja imagens no material, estas também deverão ser encaminhadas, separadamente, no arquivo de imagem original, devidamente nominadas, com boa qualidade e em formato “.PNG” ou “.JPEG”.

**2.5** Os materiais não deverão conter sumário nem *abstract*.

**2.5.1** Caso haja resumo no material, este deverá ser enviado separadamente ao artigo.

**2.5.2** Os artigos não precisam ser inéditos, porém será dada preferência àqueles que abordem temas inovadores e pertinentes à Lei Maria da Penha, ao enfrentamento da violência de gênero e da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como a demais aspectos correlatos.



# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO  
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Salas 801/807  
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico  
CEP 80530-912 – Curitiba – PR  
Telefone: 41 3200 3556

**2.5.3** Cada autor deverá preencher a autorização de publicação disponível no site da CEVID (<https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/artigos-e-revistas>), e o(s) documentos(s) respectivo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) juntamente com o material para análise. O não encaminhamento da(s) autorização(ões) de publicação implicará a inelegibilidade do material à pré-análise.

**2.6** Os trabalhos recebidos que atendam aos critérios previamente elencados serão encaminhados à Comissão Organizadora para análise.

**2.7** Aqueles textos que não forem apresentados em conformidade com as normas deste Edital serão desclassificados, exceto aqueles cuja inadequação seja mínima, a critério da Comissão Organizadora. Fica facultado à Comissão entrar em contato com o/a(s) autor(a/as/es) cujo material apresente pequena desconformidade com as regras estabelecidas, a fim de que seja efetuada a correção no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas) contadas da comunicação.

**2.8** Caso o trabalho seja eleito à publicação, haverá a comunicação ao/à(s) autor/a(es), mediante o e-mail informado quando da submissão do material.

**2.9** Os trabalhos selecionados serão publicados na 10ª edição da CEVID Revista Eletrônica, com veiculação no site da CEVID e em demais meios de comunicação da Coordenadoria, para fins de divulgação.

**2.10** Os materiais submetidos devem estar redigidos em língua portuguesa, com observância às normas gramaticais vigentes e à ortografia oficial conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Recomenda-se atenção à clareza, coesão e correção linguística, a fim de assegurar a qualidade do texto e a adequada



# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO  
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Salas 801/807  
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico  
CEP 80530-912 – Curitiba – PR  
Telefone: 41 3200 3556

comunicação das ideias. Trabalhos que apresentem as inadequações constantes deste item podem implicar em desclassificação já na etapa de pré-análise.

### 3. DO ENVIO DOS TRABALHOS

3.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) estar ciente do conteúdo deste edital e certificar-se de que o material a ser encaminhado preenche todos os requisitos exigidos para sua elegibilidade à pré-análise de publicação.

3.2 Os trabalhos deverão ser enviados para o e-mail: [cevid@tjpr.jus.br](mailto:cevid@tjpr.jus.br), com o assunto “Material para pré-análise de publicação Revista CEVID – *seu nome*”, a partir das 00h00 do dia 02/07/2025 até 23h59 do dia 31/08/2025.

3.3 Serão aceitas submissões enviadas até às 23h59 (horário de Brasília) da data final estipulada em edital. Materiais enviados após esse horário serão desconsiderados.

3.4 Para cada material recepcionado no e-mail da CEVID, haverá a confirmação de recebimento.

3.5 Os materiais recebidos serão submetidos à pré-análise no período de **1º a 5 de setembro de 2025**. Caso atendam aos requisitos estabelecidos, serão encaminhados para análise pela Comissão Organizadora da Revista, a ser realizada de **9 a 21 de setembro de 2025**.

3.6 O envio do material à CEVID, bem como sua adequação aos requisitos deste edital, não implica necessariamente sua publicação.

### 4. DA PRÉ-ANÁLISE E DA ANÁLISE



# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO  
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Salas 801/807  
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico  
CEP 80530-912 – Curitiba – PR  
Telefone: 41 3200 3556

O material enviado será submetido à pré-análise e análise da Comissão Organizadora da Revista, que atentarà, além dos requisitos objetivos contidos neste edital, também a adequação do conteúdo à temática da violência doméstica e familiar contra a mulher, a não repetição de artigos/materiais similares, priorizando aqueles com informações mais complexas, entre outros critérios que entender relevantes;

Após a análise do material pela Comissão Organizadora, em havendo artigos que — apesar de atenderem aos critérios para submissão — necessitem de ajustes pontuais, tal circunstância será comunicada ao(s)/à(s) autor(es)/a(s), para que possam ser realizadas as adequações pertinentes, impreterivelmente no prazo de 48h (quarenta oito horas). A não correção dos ajustes implicará, automaticamente, a inelegibilidade do material à publicação.

### 5. DO CRONOGRAMA

Período de submissão de materiais:	02/07/2025 a 31/08/2025
Período de pré-análise	01/09/2025 a 05/09/2025
Período de análise	09/09/2025 a 21/09/2025
Diagramação	22/09/2025 a 17/10/2025
Revisão	20/10/2025 a 24/10/2025
Ajuste na diagramação	29/10/2025 a 05/11/2025
Verificação final	06/11/2025 a 10/11/2025



# ESTADO DO PARANÁ

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO  
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Salas 801/807  
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico  
CEP 80530-912 – Curitiba – PR  
Telefone: 41 3200 3556

Preparações para publicação	11/11/2025 a 21/11/2025
Lançamento e publicação	24/11/2025

### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** O não cumprimento de qualquer regra deste Edital poderá gerar, a critério da Comissão Organizadora, a desclassificação do trabalho inscrito.

**6.2** O ato de inscrição neste processo de seleção implica anuência a todos os itens deste Edital, inclusive, à publicação dos trabalhos submetidos nos sítios da CEVID e do Tribunal de Justiça do Paraná, bem como a divulgação em demais plataformas midiáticas, sem qualquer ônus a nenhuma das partes e por prazo indeterminado.

**6.3** Todo o conteúdo e informações contidas nos textos, inclusive fotos submetidas, são de responsabilidade exclusiva do/a(s) autor/a(s).

**6.4** A/O(s) autor(es) do artigo se declara(m) ciente(s) de que poderá(ão) responder administrativa, civil e criminalmente em caso de plágio comprovado, isentando a CEVID/TJPR de todo e qualquer reflexo acerca da publicação.

**6.5** Eventuais alterações e/ou acréscimos às disposições deste Edital serão comunicados via e-mail e noticiados no site da CEVID do Tribunal de Justiça do Paraná – [www.tjpr.jus.br/cevid](http://www.tjpr.jus.br/cevid)



## ESTADO DO PARANÁ

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO  
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR  
Palácio da Justiça – Prédio Anexo – 8º andar – Salas 801/807  
Praça Nossa Senhora de Salette, s/n – Centro Cívico  
CEP 80530-912 – Curitiba – PR  
Telefone: 41 3200 3556

**6.6** A Comissão Organizadora não se obriga a apresentar justificativas em casos de não seleção dos trabalhos submetidos.

**6.7** Eventuais omissões e dúvidas serão analisadas e supridas pela Comissão Organizadora, mediante solicitação encaminhada através do e-mail [cevidtjpr@tjpr.jus.br](mailto:cevidtjpr@tjpr.jus.br).

